



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 668/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

10.001/26.782.0033.1.015 - Recuperação de Estradas Vicinais – Processo nº 21000.004935/2010-15 MAPA

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.001/3.3.90.30.00.00 -Fonte 3.1.770 Material de Consumo R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente o Processo nº 21000.004935/2010-15 MAPA, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais do Município, tem como fonte de recurso a seguinte Receita:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

1761.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

1761.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

1761.99.02.00 Recuperação de Estradas Vicinais – Fonte 31770

TOTAL: R\$ 250.000,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal